



SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Francisco Mees, 1915 - XV De Novembro - Corupá/SC - CEP 89278000
Contato: licenciamentoambiental@corupa.sc.gov.br - 4733756500



Dados do Requerimento 128655

Empreendedor

Nome: AGF PORTAS E RODAPES LTDA

CPF/CNPJ: 18068428000131

Endereço: RUA GUILHERME HAUFFE, 734 - ANO BOM - **CEP:** 89278000

Município: CORUPÁ

Estado: SC

Empreendimento

AGF Portas e Rodapés Ltda. - 19068428000131

Endereço: R GUILHERME HAUFFE, 734 - ANO BOM - **CEP:** 89278000

Município: CORUPÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 676348.0, Y 7076591.51

Inscrição Imobiliária: 26463

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 2844.48 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 22/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 007.691.849-10

Nome: Marcel Kurahashi

Formação Profissional: Engenharia Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA-SC 91812-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10598469-5

Data de Emissão da ART: 22/07/2026

Data de Validade da ART: 22/07/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.